



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.605 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 8644/2017, em 17 de outubro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede à servidora ANGELA MARIA SERRANO, portadora da RG/SP 16.828.017, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo II, Especialidade: Merenda e Cozinha, admitida através da Portaria nº 4.255, de 1º de junho de 2009, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de outubro de 2017.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos